

ATO Nº 095/2010

Dispõe sobre a substituição de Diretores, Chefes de Departamento e Encarregados de Área no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso X, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a substituição de servidores investidos em cargo de provimento em comissão de direção, chefia ou coordenação ou em função de confiança com atribuições próprias de direção, chefia ou coordenação, no âmbito do Ministério Público Estadual tocantinense;

CONSIDERANDO a deliberação do Colégio de Procuradores de Justiça em sua 34ª Sessão Ordinária, realizada em 22 de fevereiro de 2010, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º. Os Diretores, Chefes de Departamento e Encarregados de Área, cargos de livre nomeação e exoneração, terão substitutos designados por ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 2º. O servidor substituto acumulará as atribuições decorrentes da substituição com as do cargo ou função de que seja titular, e será retribuído na proporção dos dias da efetiva substituição, servindo como base de cálculo a gratificação prevista em lei para o cargo em comissão.

Art. 3º. O substituto não poderá usufruir férias em concomitância com o titular do cargo em comissão.

Art. 4º. Este ato tem aplicação quando o titular:

I – usufruir das licenças:

- a) para tratamento da própria saúde;
- b) por motivo de doença em pessoa da família;

c) maternidade ou em razão de adoção;

d) para capacitação;

II – usufruir férias e/ou recesso natalino;

III – estiver impedido legal ou regimentalmente de praticar determinado ato.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador Geral de Justiça.

Art. 6º. Este ato revoga o de nº 025/2008 e entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
TOCANTINS**, em Palmas, 07 de dezembro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça